Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Ofício nº 740/2016 Catalão, 19 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que ***"Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de solucionar antigo problema de acesso a lote particular devido à construção de obra pública municipal na Rua D e dá outras providências".***

O Município está propondo a aprovação deste Projeto para solucionar de vez o óbice que a construção de obra pública municipal (estacionamento da casa de velório) causou a particular, visto que devido à obra supracitada a Sr.ª Hilda Nunes Franco Neto ficou impedida de usar o lote de sua propriedade.

O lote particular em questão serviu como entrada para o estacionamento da casa de velório e devido a isso o acesso ao referido imóvel ficou prejudicado, sendo que essa condição perdura há anos. Não há outro meio possível de resolver o impasse, a não ser pela justa permuta dos terrenos.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, que se propõe a por fim numa questão que se arrasta há anos, Rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

PROTOCOLO
19 / 12 / 2016
Hrs: 10 : 25
Adenicia R. Santos

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Atenciosamente,

JARDEL SEBBA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI nº 121, de 19 de dezembro de 2016.

"Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de solucionar antigo problema de acesso a lote particular devido à construção de obra pública municipal na Rua D e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, **o lote** de terreno a seguir designado: Lote nº 01 da Quadra 39, do Loteamento Ipanema, com área de 450,00 m², cadastrado com CCI nº 16403, situado nesta cidade e de propriedade do Município de Catalão, **pelo lote** de terreno situado nesta cidade à Rua D, designado como Lote nº 05, da Quadra C do Loteamento CRAC, com a área de 196,35m², cadastrado com CCI nº 21025, registrado no CRI local sob o nº R.11-10.862, no livro 02 de Registro Geral, de propriedade de Hilda Nunes Franco Neto.

§1° - Para fins de atendimento ao *caput* deste artigo, o lote pertencente ao Município de Catalão fica desafetado de sua primitiva condição, passando-o à categoria de bem disponível.

§2° - A permuta dos imóveis se fará de um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

§3° - O Município de Catalão, para que a permuta se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou Laudo de Avaliação datado de 22 de fevereiro de 2016, elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§4° - O imóvel que passará ao domínio do Município de Catalão fica declarado bem de Uso Comum do Povo, e como tal afetado em sua totalidade, o que deverá constar da escrituração.

§5° - A área a ser adquirida pelo Município serviu para construção do estacionamento público da Casa de Velórios de Catalão, o que impediu acesso ao lote de propriedade da senhora Hilda Nunes Franco Neto, visto que este dá entrada ao estacionamento supracitado.

§6° - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 8°, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2°. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

JARDEL SEBBA
PREFEITO

Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

http://www.catalao.go.gov.br
secomcatalao@gmail.com

PROTOCOLO	: 2016028020	**Autuação:** 23/09/16	**Hora:** 10:14
Interessado	: HILDA NUNES FRANCO NETO		
C.G.C	:909.941.911-20	**Data Doc.:**	
N. Documento	:	**PROT. ORIGEM:** -	
Valor	: R$ -		
Assunto	:DEPARTAMENTO JURIDICO		
Sub-Assunto	:OUTROS		
Comentário	:PERMUTA DE LOTE		

RUTH **Loc. da Despesa:** PROTOCOLO

PROTOCOLO	: 2016028020	**Autuação:** 23/09/16	**Hora:** 10:14
Interessado	: HILDA NUNES FRANCO NETO		
C.G.C	: 909.941.911-20	**Fone:** (64) 8414-5465	
Endereço	: RUA TIMBIRAS, 19	**Bairro:** NOSSA SENHORA DE F	
N. Documento		**Data Doc.:**	**PROT. ORIGEM:**
Valor	: R$ -		
Assunto	: DEPARTAMENTO JURIDICO		
Sub-Assunto	: OUTROS		
Comentário	: PERMUTA DE LOTE		

Loc. da Despesa: PROTOCOLO

ILMO.SR.
DR. GEODANE PARAGUASSU PEREIRA
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CATALÃO/GO
NESTA

Senhor Procurador,

Eu, Hilda Nunes Franco Neto, brasileira, do lar, casada com Teodoro José Nunes Neto, portadora da RG nº 1585405-SSP/GO e CPF nº 909.941.911-20 residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão/GO, na Rua Timbiras nº 19 Bairro Nossa Senhora de Fátima, telefones 984145465/981297809, sendo proprietária do lote de terreno nº 05 da Quadra C, do loteamento do Crac, com área de 196,35 m2, lote esse arrematado em leilão judicial nesta Comarca, conforme Carta de Arrematação registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº R.11-10.862 conforme documentações anexadas no processos de permuta de nº 2011002865 e 2014012595.

a) Venho novamente pedir a permuta do meu lote, de nº 05 da quadra C, do loteamento do Crac pelo lote que pertence a Prefeitura Municipal de Catalão/GO sendo o lote de nº 01 da quadra 39 do loteamento Ipanema I, CCI nº 16.403 e que ambos os lotes foram avaliados por Corretores credenciados pelo Creci/GO conforme documentações em anexos.

b) Se não for do interesse de vossa excelência a permuta então pode ser o cancelamento da lei nº 1967, de 05 de Fevereiro de 2002 onde conste o lote de nº 05 da quadra C do loteamento do Crac que foi desapropriado para estacionamento do Cemitério Municipal desta Cidade. Motivo pelo qual tenho um Pré Contrato de compra e venda pelo referido imóvel no valor de R$ 140.000,00 (Cento Quarenta Mil Reais) com uma clausula onde o Comprador vai aguardar a revogação da referida lei nº 1967 onde conste o referido lote. Conforme documentação em anexo.

Atenciosamente

Hilda Nunes Franco Neto

Hilda Nunes Franco Neto

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL URBANO

Por este instrumento particular, a pessoa qualificada na Cláusula 1ª resolve, por livre e espontânea vontade **O PRETENDENTE COMPRADOR** a compra do imóvel descrito na Cláusula 2º pelo preço e condições aqui estabelecidos:

Cláusula 1ª - Identificação do proponente:

a) Nome SIDNEY SILVIO LEÃO

b) CPF: 363.458.491-20

c) Profissão: INDUSTRIARIO

d) Estado civil: CASADO

d) Endereço: R. VITORIA Nº 410 B. J.D. PARAISO CATALÃO 16

Cláusula 2ª – Identificação do imóvel:

a) Matrícula: R. 11-10.862

b) Cartório: REGISTRO IMOVEIS

c) Inscrição municipal(IPTU/ITU,ITR): IPTU

d) Endereço: LOTE Nº 05 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO CHAC

e) Descrição do imóvel: COM ÁREA DE 196.35 M²

Cláusula 3ª – Preço e condições de pagamento:

1) Pelo imóvel acima descrito o proponente propõe o pagamento do preço de **R$** 140.000,00 (CENTO QUARENTA MIL REAIS), em moeda corrente deste país, que será pago no ato da assinatura do contrato ou escritura pública de compra e venda no CRI local.

Cláusula 4ª – Prazo de vigência:

1) A presente proposta é assinada em caráter irrevogável, vincula herdeiros e sucessores do proponente e tem vigência de 07 (sete) dias até o aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es), contados da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª – Disposições gerais

1) A presente proposta é parte integrante do contrato de intermediação do imóvel, firmado entre o corretor de imóveis e o(s) proprietário(s)/vendedor(es), onde constam suas qualificações e da qual o proponente declara ter lido, entendido e recebido cópia;

2) Após aceita pelo(s) proprietário(s)/vendedor(es) a proposta tornar-se-á um contrato preliminar, nos moldes estabelecidos no art. 462 a 466 do Código Civil, sendo que as partes se obrigam a cumpri-la no prazo máximo de 45 dias contados do aceite.

3) A parte que der causa ao arrependimento ou a inexecução do contrato preliminar suportará, além das perdas e danos devidas à parte inocente, o pagamento imediato dos honorários profissionais do corretor de imóveis, no mesmo percentual estabelecido no contrato de intermediação, nos moldes estabelecidos no art. 725 do Código Civil.

Hilda

Cláusula 6ª – Eleição do foro:

1) Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato preliminar, serão resolvidas, no fórum de Catalão – GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 7ª – Local e assinatura do proponente e do corretor de imóveis:

1) Local e data:

CIDADE – ESTADO	DATA
Catalão / GO	15 / 09 / 2016

2) Assinatura das partes:

Sidnex Silvio Leal	
PROPONENTE	CORRETOR DE IMÓVEIS

3) Assinatura das testemunhas:

Nome: Cristiano J. A. Borges	Nome:
CPF: 509.151.341-87	CPF:

A C E I T E D A P R O P O S T A

Cláusula 8ª – Aceite do(s) proprietário(s)/vendedor(es):

1) O(s) proprietário(s)/vendedor(es) aceita(m) a proposta conforme formulada e aguarda(m) o proponente para assinatura do contrato ou escritura definitiva conforme o prazo estabelecido no item 2 da Cláusula 5ª da presente contrato preliminar.
2) **Parágrafo-Único:** caso não seja revogada a Lei que tramita na câmera municipal, fica as partes desobrigados das obrigações que acordaram neste pré-contrato.

3) Local e data:

CIDADE – ESTADO	DATA
Catalão / GO	/ /

4) Assinatura das partes: Hilda Nunes Franco Neto

Hilda Nunes Franco Neto	
PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)	CÔNJUGE DO(S) PROPRIETÁRIO(S)/VENDEDOR(ES)

5) Assinatura das testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

ADOS DO IMÓVEL

CCI: 21025

Distrito: CATALAO
Setor: CRAC **Qd. Inscrição:** 0000C **Lt. Inscrição:** 0005 **Unid.:** 0 **Zona:** 10
Lograd.: RUA D **Nr.:** **Bairro:** CRAC
Complem.: **Quadra:** 0000C **Lote:** 0005
Edificio: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

ADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: HILDA NUNES FRANCO NETO **CPF/CNPJ:**909.941.911-20
Bairro: SAO FRANCISCO **Logra:** RUA DONA CELINA RODRRIGUES DE
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 370 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edificio:**

NFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

NFORMAÇÕES		SERVIÇOS DO LOGRADOURO
ATRIMONIO	PARTICULAR	PAVIMENTAC
TILIZACAO	PROPRIA	IL.PUBLICA
CUPACAO	VAGO	MEIO FIO
O USO	RESIDENCIAL	R.TELEFONE
PAVIMENTOS		R.AGUA
INHAMENTO	ISOLADA ALINHAD	ARBORIZACA
UACAO	UMA FRENTE	C.LIXO
OPOGRAFIA	PLANO	R.ELETRICA
IPO	ISOLADA	LIMPEZA PU
ONSERVACAO	EXCELENTE	
STRUTURA	TIJOLO	
SO	CHAO BATIDO	
ST.ELETRICA	EMBUTIDA	
ST.SANITARIA	MAIS DE UMA	
CABAMENTO	EXCELENTE	
ORRO	SEM	
SENTO IPTU	NAO	
NATIVO		
NGLOBA IPTU		

Registro Imoveis nº. R. 11-10.86

EDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 33.70 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**196.35
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 196.35 **Valor M2:**9.50
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 1790.71 **Qtde de Unidade Lote:**0

OBSEVAÇÕES

IMOBILIÁRIA BOM NEGÓCIO
AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 351, CENTRO, CATALÃO-GO.
Telefone: (64) 3441-2998 CNPJ: 03.868.511/0001-18

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, procedemos a avaliação do imóvel abaixo descrito:

- Um lote de terreno caracterizado como Lote 005, Quadra C, situado nesta cidade à Rua D, Bairro CRAC, com área total de 196,35m². Obs: lote com perspectiva de interesse comercial por se localizar na área central desta cidade. Registro no CRI sob o nº R.11-10.862.
- Proprietário: Hilda Nunes Franco Neto.
- CCI: 21025.
- Valor da avaliação: R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais).

Catalão, 29 de março de 2016.

Antonio Borges Costa
CRECI F 7538
Corretor Responsável



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIA: HILDA NUNES FRANCO NETO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO sob o nº R.11-10.862

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da avaliação, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, caracterizado como Lote 05, Quadra C, situado à Rua D Bairro Crac, nesta cidade, descrito abaixo:

Trata-se de 01(hum) lote de terreno urbano com perspectiva comercial por se localizar na parte central da cidade, medido 196,35m² de área total;

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões da área, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

Catalão, 30 de março de 2016

ELCIO PEREIRA DA COSTA
CRECI-16.655/GO

Silvio Imóveis
Administração, Compra e Venda de Imóveis Rurais e Urbanos e Locação para temporada.
Av. Cristiano Aires nº 539 – Nossa Senhora de Fátima – Catalão – GO CEP: 75.709-280
Telefax: (64) 3442-8394
Av. Francelina Mendes Coelho nº 925 – Centro – Três Ranchos – GO. CEP: 75.720-000
Telefax: (64) 3475-1180

PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A quem possa interessar

SILVIO IMÓVEIS, representado pelo Corretor de Imóveis, Silvio Pereira Gomes, devidamente inscrito no CRECI – F-7.783-5º Região.

Usando como metodologia comparativa de mercado, levando em consideração a localização, utilização e o aproveitamento econômico, dos valores de demandas, ofertas e de vendas realizados até o presente momento, avalia "in loco" o Imóvel descrito a seguir:

► **Um Lote de Terras,** situado na Rua "D", atual (Rua Mato Grosso), medindo 11,00 metros de frente, 15,00 metros aos fundos, 22,70 metros pela lateral direita e 13,00 metros pela lateral esquerda, perfazendo uma área de 196,35m2, designado pelo nº. 05 da Quadra "C", do Bairro CRAC, na cidade de Catalão – Goiás, com as divisas e confrontações constantes na Matricula nº. 10.862 de Ordem, do CRI local. Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob nº. (CCI. 21.025).

Por um valor venal atual no preço de mercado de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Obs.: O valor atribuído para o referido imóvel pode variar a cada momento, dependendo das circunstancias e do interesse entre as partes.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos e direitos legais.

Catalão - Goiás, 29 de março de 2016.

SILVIO IMÓVEIS
CRECI-7.783

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 16403

Distrito: CATALAO
Setor: IPANEMA I **Qd. Inscrição:** 00039 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 0 **Zona:** 0
Lograd.: RUA RICARDO BUENO **Nr.:** **Bairro:** IPANEMA
Complem.: **Quadra:** 39 **Lote:** 01
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
[illegible]UACAO	ESQUINA
[illegible]POGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
MEIO FIO
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 45.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**450.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**11.08
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 8974.80 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

EM 29/10/02 LOTE VAGO. TRANSF. DE PROPRET. CONF. AUTORIZAÇÃO DA SUB-PROCURADORIA JURÍDICA. "RETONO AO MUNICÍPIO CONF. SOLICITAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DEVIDO ESTAR EM PROCESSO DE PERMUTA CONF. PROCESSO Nº. 2011002865, DATADO DE 258/03/2011"

IMOBILIÁRIA BOM NEGÓCIO
AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 351, CENTRO, CATALÃO-GO.
Telefone: (64) 3441-2998 CNPJ: 03.868.511/0001-18

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, procedemos à avaliação do imóvel abaixo descrito:

- Um lote de terreno caracterizado como Lote 01 da Quadra 39 situado nesta cidade à Rua Ricardo Bueno, Bairro Ipanema com área total de 450m².
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Catalão (CCI: 16403).
- Valor da avaliação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Catalão, 29 de março de 2016.

Antonio Borges Costa
CRECI/F 7538
Corretor Responsável



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO (CCI: 16403)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da avaliação, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, caracterizado como Lote 01, Quadra 39, situado à Rua Ricardo Bueno, Bairro Ipanema, nesta cidade, descrito abaixo:

Trata-se de 01(hum) lote de terreno urbano, medido 450m² de área total;

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões da área, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais).**

Catalão, 30 de março de 2016.

ELCIO PEREIRA DA COSTA
CRECI-16.655/GO

Silvio Imóveis
CRECI-7.783
Administração, Compra e Venda de Imóveis Rurais e Urbanos e Locação para temporada.
Av. Cristiano Aires nº 539 – Nossa Senhora de Fátima – Catalão – GO CEP: 75.709-280
Telefax: (64) 3442-8394
Av. Francelina Mendes Coelho nº 925 – Centro – Três Ranchos – GO. CEP: 75.720-000
Telefax: (64) 3475-1180

PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A quem possa interessar

SILVIO IMÓVEIS, representado pelo Corretor de Imóveis, Silvio Pereira Gomes, devidamente inscrito no CRECI – F-7.783-5º Região.

Usando como metodologia comparativa de mercado, levando em consideração a localização, utilização e o aproveitamento econômico, dos valores de demandas, ofertas e de vendas realizados até o presente momento, avalia "in loco" o Imóvel descrito a seguir:

► **Um Lote de Terras,** situado na Rua Ricardo Bueno, esquina com Av. Maria Marcelina, medindo 15,00 metros pela frente, 15,00 metros aos fundos, 30,00 metros pela lateral direita e igual medida pela lateral esquerda, perfazendo uma área de 450,00m2, designado pelo nº. 01 da Quadra 39 do Bairro Ipanema, na cidade de Catalão – Goiás, Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob nº. (CCI. 16.403).

Por um valor venal atual no preço de mercado de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Obs.: O valor atribuído para o referido imóvel pode variar a cada momento, dependendo das circunstancias e do interesse entre as partes.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos e direitos legais.

Catalão - Goiás, 29 de março de 2016.

SILVIO IMÓVEIS
CRECI -7.783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 2011002865

DATA: 25/03/11 HORA: 14:53

REQUERENTE: HILDA NUNES FRANCO NETO

CPF/CNPJ: 909.941.911-20

ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS, 19, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP:

CIDADE: CATALAO, UF: GO

TELEFONE: (64) 3442-5465

ASSUNTO/MOTIVO: JURIDICO, SUB-ASSUNTO: OUTROS

OBS: REQUER PERMUTA DE LOTE

Recebido por: _____

Data ____/____/_____

ILMO. SR.
DR. VELOMAR GONÇALVES RIOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO
NESTA

Senhor Prefeito,

Eu, Hilda Nunes Franco Neto, brasileira, do lar, casada com Teodoro José Nunes Neto, portadora da CI/RG nº 1585405-SSP/GO e do CPF nº 909.941.911-20, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Timbiras nº 19, Bairro N. Sra. de Fátima, sendo proprietária do lote de terreno nº 05 da Quadra C, do Loteamento do CRAC, com a área de 196,35m², lote esse arrematado em leilão judicial nesta Comarca, conforme Carta de Arrematação registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº R.11-10.862, conforme documento em anexo, venho requerer permuta por outro lote desta Prefeitura pelos seguintes motivos:

a)- o meu lote, de nº 05 da Quadra C, que arrematei no leilão judicial desta Comarca, está sendo utilizado pela Prefeitura como estacionamento da Casa de Velórios, conforme pode ser notado no mapa que está em anexo. Assim, estou impedida de usar meu lote, inclusive construir nele, já que o lote da entrada do estacionamento da Casa de Velórios.

b)- peço assim a permuta do meu lote pelo lote de nº 21 da Quadra C, do Loteamento do CRAC, que é desta Prefeitura e é cadastrado na Prefeitura no CCI nº 21.030. É um lote que fica anexo no estacionamento da Casa de Velórios, atrás daquela residência da esquina. Se me for dado em permuta pelo meu lote, que é usado como estacionamento, não vai prejudicar esse estacionamento e ainda eu vou poder usá-lo.

c)- se não for do interesse de vossa excelência a permuta pelo lote que eu indiquei no item "b", então pode ser por outro lote da Prefeitura, desde que não me cause prejuízo. E para essa hipótese, desde logo indico como opção o Lote de nº 01 da Quadra 39, do Loteamento Ipanema I, que também é da Prefeitura e está cadastrado no CCI nº 16.403.

Aguardo que o Sr. Prefeito me atenda, pois preciso do meu lote e quero colaborar com minha cidade. Por isso aceito a permuta na forma como estou propondo.

Atenciosamente

Hilda Nunes Franco Neto
Hilda Nunes Franco Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

COMPROVANTE DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO: 2011002865

DATA: 25/03/11 HORA: 14:53

REQUERENTE: HILDA NUNES FRANCO NETO

CPF/CNPJ: 909.941.911-20

ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS, 19, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP:

CIDADE: CATALAO, UF: GO

TELEFONE: (64) 3442-5465

ASSUNTO/MOTIVO: JURIDICO, SUB-ASSUNTO: OUTROS

OBS: REQUER PERMUTA DE LOTE

Recebido por: _____

Data ____/____/_____

ILMO. SR.
DR. VELOMAR GONÇALVES RIOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO
NESTA

Senhor Prefeito,

Eu, Hilda Nunes Franco Neto, brasileira, do lar, casada com Teodoro José Nunes Neto, portadora da CI/RG nº 1585405-SSP/GO e do CPF nº 909.941.911-20, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Timbiras nº 19, Bairro N. Sra. de Fátima, sendo proprietária do lote de terreno nº 05 da Quadra C, do Loteamento do CRAC, com a área de 196,35m², lote esse arrematado em leilão judicial nesta Comarca, conforme Carta de Arrematação registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº R.11-10.862, conforme documento em anexo, venho requerer permuta por outro lote desta Prefeitura pelos seguintes motivos:

a)- o meu lote, de nº 05 da Quadra C, que arrematei no leilão judicial desta Comarca, está sendo utilizado pela Prefeitura como estacionamento da Casa de Velórios, conforme pode ser notado no mapa que está em anexo. Assim, estou impedida de usar meu lote, inclusive construir nele, já que o lote da entrada do estacionamento da Casa de Velórios.

b)- peço assim a permuta do meu lote pelo lote de nº 21 da Quadra C, do Loteamento do CRAC, que é desta Prefeitura e é cadastrado na Prefeitura no CCI nº 21.030. É um lote que fica anexo no estacionamento da Casa de Velórios, atrás daquela residência da esquina. Se me for dado em permuta pelo meu lote, que é usado como estacionamento, não vai prejudicar esse estacionamento e ainda eu vou poder usá-lo.

c)- se não for do interesse de vossa excelência a permuta pelo lote que eu indiquei no item "b", então pode ser por outro lote da Prefeitura, desde que não me cause prejuízo. E para essa hipótese, desde logo indico como opção o Lote de nº 01 da Quadra 39, do Loteamento Ipanema I, que também é da Prefeitura e está cadastrado no CCI nº 16.403.

Aguardo que o Sr. Prefeito me atenda, pois preciso do meu lote e quero colaborar com minha cidade. Por isso aceito a permuta na forma como estou propondo.

Atenciosamente

Hilda Nunes Franco Neto
Hilda Nunes Franco Neto

Governo da Cidade Catalão PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA http://www.catalao.go.gov.br secomcatalao@gmail.com **RUTH**	**PROTOCOLO** : 2014012595 **Autuação:** 02/06/14 **Hora:** 16:39 **Interessado** : HILDA NUNES FRANCO NETO **C.G.C** :909.941.911-20 **Data Doc.:** **N. Documento** : **PROT. ORIGEM:**- **Valor** : R$ - **Assunto** :JURIDICO **Sub-Assunto** :OUTROS **Comentário** : **Loc. da Despesa:** PROCURADORIA JURIDICA

PROTOCOLO	: 2014012595	**Autuação:** 02/06/14	**Hora:** 16:39
Interessado	: HILDA NUNES FRANCO NETO		
C.G.C	: 909.941.911-20	**Fone:** (64) 8414-5465	
Endereço	: RUA TIMBIRAS, 19		**Bairro:** NOSSA SENHORA DE FA
N. Documento		**Data Doc.:**	**PROT. ORIGEM:**
Valor	: R$ -		
Assunto	: JURIDICO		
Sub-Assunto	: OUTROS		
Comentário	:		
Loc. da Despesa:	PROCURADORIA JURIDICA		

ILMO.SR.
DR. GEORDANO PARAGUASSU PEREIRA
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CATALAO/GO
NESTA

Senhor Procurador,

Eu, Hilda Nunes Franco Neto, brasileira, do lar, casada com Teodoro José Nunes Neto, portadora da CI/RG nº 1585405-SSP/GO e do CPF nº 909.941.911-20, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Timbiras nº 19, Bairro Nossa Senhora de Fátima, telefones 84145465/81297809, sendo proprietária do lote de terreno nº 05 da Quadra C, do Loteamento do CRAC, com a área de 196,35 m2, lote esse arrematado em leilão judicial nesta Comarca, conforme Carta de Arrematação registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº R.11-10.862, conforme documento em anexo (01) , venho requerer permuta por outro lote desta Prefeitura pelos seguintes motivos:

a) O meu lote de nº 05 da Quadra C, que arrematei no leilão judicial desta Comarca, estava sendo utilizado pela Prefeitura como estacionamento da Casa de Velórios e Cemitério. Assim o mesmo foi cercado e colocado uma placa de vende-se, mas fui informada pelo Procurador do Município que o imóvel não pode ser vendido, motivo pelo qual já existe uma Lei nº 1.967 05 Fevereiro de 2002 que o referido lote foi desapropriado e que a Prefeitura de Catalão/GO fará a permuta por outro lote, conforme documento em anexo (02).

b) Na data de 25/03/2011 foi protocolado na Prefeitura Municipal de Catalão uma proposta de permuta, mas não obtive resposta do Poder Público conforme documento em anexo (03) assim peço novamente a permuta do meu lote pelo lote de nº 01 da Quadra 39, do Loteamento Ipanema I que pertence a Prefeitura Municipal de Catalão e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sendo o mesmo cadastrado na Prefeitura no CCI nº 16403 e que foi doado irregularmente em Dezembro de 2012 conforme documento em anexo (04) sendo que o mesmo encontra-se vago e não possui edificação e que este mesmo lote já tinha sido pleiteado no requerimento anterior.

Aguardo que o Sr. Procurador me atenda, pois preciso do meu lote e quero colaborar com minha Cidade. Por isso aceito a permuta na forma como estou propondo.

Catalão 02/06/2014.

Hilda Nunes Franco Neto

Hilda Nunes Franco Neto

REGISTRO DE IMÓVEIS

235

REGISTRO GERAL

235

LIVRO N.o 2 - AG

MATRÍCULA N.o 10.862 DATA 08 de março de 1.985

IMÓVEL:Um lote de terreno situado nesta cidade à rua "D", lado par, distante 13,00 metros da rua Pilar, designado sob o nº 5 da Quadra C do Loteamento CRAC, com a área de 196, 35 m2 e tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede onze (11) metros e confronta com a rua "D"; pela linha dos fundos mede quinze (15) metros e confronta com o lote nº 21; pelo lado direito mede vinte e dois metros e setenta centímetros (22,70 mts.) e confronta com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo mede treze (13) metros e confronta com o lote nº 19. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIOS: Leovil Evangelista da Fonseca, industrial, C.I. nº 49.338-Go., C.P.F. nº 004.298.481-53 e sua mulher Dª Iriné da Costa Evangelista, do lar, C.I. nº 70.230-Go., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.1- 1.799 no Livro 2D-2 deste Registro.

R.1- 10.862. Catalão, 08 de março de 1.985. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Tabelião 2º desta cidade aos 01/08/80, às fls. 97/98 do Livro nº 153, ALVINA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, do lar, T.E. nº 13.533-8ª zona-Go., C.P.F. nº 161.259.591-04, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita à Leovil Evangelista da Fonseca e sua mulher Iriné da Costa Evangelista, já qualificados, o imóvel da Matrícula acima no valor de Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).-

---

R.2- 10.862. Catalão, 02 de outubro de 1.985. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade aos 27/09/85, às fls. 13/vº do Livro nº 166, o Sr. SELMO ALVES COSTA, brasileiro, topógrafo, C.I. nº 100.882-Go., C.P.F.nº163. 316.481-00, casado com Waldeci Martins Costa, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra à Alvina Maria do Nascimento, já qualificada, o imóvel da Mat. e R.1 acima no valor de Cr$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).-

---

R.3- 10.862. Catalão, 26 de novembro de 1.986. Nos termos da escritura pública de Compra e Venda lavrada em Notas do Tabelião 2º desta cidade aos 18/08/86, às fls. 71/72vº do Livro nº 184, o Sr. LEOVIL EVANGELISTA DA FONSECA, já qualificado, casado com Iriné da Costa Evangelista, adquiriu por compra feita a Selmo Alves Costa, já qualificado e sua mulher Walterci Martins Costa e não Waldeci Martins Costa como se constou por engano na escritura anterior e R.2 acima, brasileira, do lar, T.E. nº 23.427-8ª zona-Go., o imóvel da da Mat. e R.2 acima no valor de Cz$10.000,00 (dez mil cruzados).-

---

R.4- 10.862. Catalão, 30 de agosto de 1.990. Nos termos da partilha em inventário do espólio de Leovil Evangelista da Fonseca, julgado nesta Comarca aos 26/05/89, com trânsito em julgado, conforme Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família e Anexos local, coube ao herdeiro JOÃO ALFREDO DA FONSECA, brasileiro, industrial, C.I. nº 1.289.370-Go., CPF nº 344.261.327-20, casado com Vaneli Ferreira Leão Fonseca, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel da Mat. e R.3 acima, no valor de Ncz$400,00 (quatrocentos cruzados novos)

Av.5-10.862. Catalão, 21 de outubro de 1.992. Conforme Sentença de 04/08/89, do MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, foi Decretada a separação judicial consensual do casal João Alfredo da Fonseca e Vaneli Ferreira Leão Fonseca, ficando o imóvel da Mat. e R.4 acima, pertencendo exclusivamente ao separando, em virtude do casamento ter sido realizado em

Verificacao: 6d72b6fbb5069dd16e1242e3327313c Solicitante: 3052 Data: 2010-08-24 @ 13:53:07

FORUM - AVENIDA TELECLIO ABRAO FONES,SALA 057 E 058,CENTRO DO ESTADO
CEP - 75701-900 TEL.: 3000-0000 - FAX : 3000-0000

2A CIVEL, FAZ.PUB.REG.PUB. E ANE. - 1 ANDAR

EMITENTE: 4011

CARTA DE ARREMATAÇÃO

---------- PROCESSO ---------- R015P142

PROTOCOLO NUMR: 108818-12.1995.8.09.0029 (9501088189)

AUTOS NUMR. : 2099
NATUREZA : EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE : A UNIÃO
EXECUTADO : FRIGORIFICO DE CATALAO LTDA E OUTROS
JUIZ(A) : MARCUS VINICIUS AYRES BARRETO (JUIZ 1)

Arrematante : HILDA NUNES FRANCO NETO, brasileira, casada com TEODORO JOSé NUNES NETO, do lar, portadora do RG 1585405SSP/GO e CPF nr. 909.941.911-20, residentes e domiciliados á Rua Timbiras, nr. 19, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.
Relação Peças que integram a presente carta :
Certidão da Dívida Ativá fls. 03/04; Auto de Arrematação e Depósito de fls. 20/21; Mandado de Registro de Penhora de fls. 37 e verso; Avaliação de fls.115/117; Certidão do Imóvel de fls.149 e 150/151; Auto de Arrematação de fls. 183 e 190 e Decisão de fls. 198/201.
Bem(ns) Penhorado(s):
A) 01 LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, rua D, lado par, distante 13,00m da rua Pilar, designado sob o nr.05, da quadra C, do Loteamento do CRAC com a área de 196,35m2 e tendo as seguintes medidas e confrontações:Pela frente mede 11,00m e confronta com a rua D;Pela linha dos fundos mede 15,00m e confronta com o Lote 21 pelo lado direito mede 22,70m e confronta com o lote 03,e pelo lado esquerdo mede 13,00m e confronta com o lote 19, havido em partilha no inventário do Espólio de leovil Evangelista da Fonseca , julgado nesta comarca aos 26.05.89, com trânsito em julgado, conforme formal de partilha registrado sob o nr. R.4-10.862, fls.235 do Livro 2-AG aos 30.08.90. Terreno situado em rua asfaltada, local atualmente funciona parte do estacionamento da Casa de Velório.



continua documento...

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito MARCUS VINICIUS AYRES BARRETO (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE CATALAO, ESTADO DE GOIAS.

Faz saber que por este Juizo processaram os termos do processo supra citado, cuja causa seguiu seus tramites legais,com a citaöão da parte devedora e posterior penhora do(s) bem(ns), que avaliado(s) foi (foram) levado(s) a venda judicial, oportunidade em que houve a alienaöão, na forma do respectivo auto de arremataöão. E para titulo e conservaöão dos direitos do(s) arrematante(s), foi determinada a expediöão desta carta, composta das peöas relacionadas, que seguem adiante por fotocopia(s), devidamente autenticada(s).

CATALAO, 24 de agosto de 2010

DJ -

LOTE 05 - QUADRA C - CRAC
CERTIFICO QUE ESTE TITULO FOI PROTOCOLADO no Livro 1-E sob nº 108.131. Apresentado em 29 de setembro de 2010. Registrado no Livro 2-AG de Registro Geral, fl. 235vº sob nº R.11-10.862 de ordem.
Catalão(GO), 29 de setembro de 2010.

Oficial

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI Nº 1.967, de 05 de fevereiro de 2002.
Autógrafo de Lei nº2071 de 09 de janeiro de 2002.

"Autoriza desapropriação judicial ou amigável, e/ou permuta de bem imóvel que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, e/ou permutar por outros imóveis disponíveis pertencentes a esta municipalidade , os imóveis urbanos (terrenos) situados no Loteamento do "CRAC", desta cidade, lotes designados pelos nºs 03, 05, 18, 20 e 21, da Quadra "C", e o lote 16 da Quadra "B", do mesmo Loteamento, pertencentes a particulares.

Art. 2º - Os imóveis a serem desapropriados destinam-se a construção de um estacionamento público ao lado do Cemitério Municipal desta cidade.

Art. 3º - Para realizar a aquisição, quer amigável ou judicialmente, o Poder Executivo designará uma Comissão composta de 03 (três) pessoas para realizar a devida avaliação, que aceita pelas partes, proceder-se-á a aquisição amigável ou a permuta.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2002.

Silvano Batista da Silva
Presidente

Enival Mamede Leão
1º secretário

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 05.02.2002

Aalb Elias Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 21025

Distrito: CATALAO
Setor: CRAC **Qd. Inscrição:** 0000C **Lt. Inscrição:** 0005 **Unid.:** 0 **Zona:** 10
Lograd.: RUA D **Nr.:** **Bairro:** CRAC
Complem.: **Quadra:** 0000C **Lote:** 0005
Edificio: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: HILDA NUNES FRANCO NETO **CPF/CNPJ:**909.941.911-20
Bairro: SAO FRANCISCO **Logra:** RUA DONA CELINA RODRRIGUES DE
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 370 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edificio:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	EXCELENTE
ESTRUTURA	TIJOLO
PISO	CHAO BATIDO
INST.ELETRICA	EMBUTIDA
INST.SANITARIA	MAIS DE UMA
ACABAMENTO	EXCELENTE
FORRO	SEM
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
ARBORIZACA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

Registro Imoveis nº. R. 11-10.8

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 33.70 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**196.35
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 196.35 **Valor M2:**9.50
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 1790.71 **Qtde de Unidade Lote:**0

OBSEVAÇÕES

IMOBILIÁRIA BOM NEGÓCIO
AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 351, CENTRO, CATALÃO-GO.
Telefone: (64) 3441-2998 CNPJ: 03.868.511/0001-18

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, procedemos a avaliação do imóvel abaixo descrito:

- Um lote de terreno caracterizado como Lote 005, Quadra C, situado nesta cidade à Rua D, Bairro CRAC, com área total de 196,35m². Obs: lote com perspectiva de interesse comercial por se localizar na área central desta cidade. Registro no CRI sob o nº R.11-10.862.
- Proprietário: Hilda Nunes Franco Neto.
- CCI: 21025.
- Valor da avaliação: R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais).

Catalão, 29 de março de 2016.

Antonio Borges Costa
CRECI F 7538
Corretor Responsável



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIA: HILDA NUNES FRANCO NETO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO sob o nº R.11-10.862

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da avaliação, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, caracterizado como Lote 05, Quadra C, situado à Rua D Bairro Crac, nesta cidade, descrito abaixo:

Trata-se de 01(hum) lote de terreno urbano com perspectiva comercial por se localizar na parte central da cidade, medido 196,35m² de área total;

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões da área, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

Catalão, 30 de março de 2016

ELCIO PEREIRA DA COSTA
CRECI 16.655/GO

Silvio Imóveis
CRECI-7.783

Administração, Compra e Venda de Imóveis Rurais e Urbanos e Locação para temporada.
Av. Cristiano Aires nº 539 – Nossa Senhora de Fátima – Catalão – GO CEP: 75.709-280
Telefax: (64) 3442-8394
Av. Francelina Mendes Coelho nº 925 – Centro – Três Ranchos – GO. CEP: 75.720-000
Telefax: (64) 3475-1180

PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A quem possa interessar

SILVIO IMÓVEIS, representado pelo Corretor de Imóveis, Silvio Pereira Gomes, devidamente inscrito no CRECI – F-7.783-5º Região.

Usando como metodologia comparativa de mercado, levando em consideração a localização, utilização e o aproveitamento econômico, dos valores de demandas, ofertas e de vendas realizados até o presente momento, avalia "in loco" o Imóvel descrito a seguir:

► **Um Lote de Terras,** situado na Rua "D", atual (Rua Mato Grosso), medindo 11,00 metros de frente, 15,00 metros aos fundos, 22,70 metros pela lateral direita e 13,00 metros pela lateral esquerda, perfazendo uma área de 196,35m2, designado pelo nº. 05 da Quadra "C", do Bairro CRAC, na cidade de Catalão – Goiás, com as divisas e confrontações constantes na Matricula nº. 10.862 de Ordem, do CRI local. Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob nº. (CCI. 21.025).

Por um valor venal atual no preço de mercado de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Obs.: O valor atribuído para o referido imóvel pode variar a cada momento, dependendo das circunstancias e do interesse entre as partes.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos e direitos legais.

Catalão - Goiás, 29 de março de 2016.

SILVIO IMÓVEIS
CRECI-7.783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 16403

Distrito: CATALAO
Setor: IPANEMA I **Qd. Inscrição:** 00039 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 0 **Zona:** 0
Lograd.: RUA RICARDO BUENO **Nr.:** **Bairro:** IPANEMA
Complem.: **Quadra:** 39 **Lote:** 01
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES		*SERVIÇOS DO LOGRADOURO*
PATRIMONIO	PARTICULAR	PAVIMENTAC
UTILIZACAO	PROPRIA	MEIO FIO
OCUPACAO	VAGO	R.AGUA
DO USO	RESIDENCIAL	C.LIXO
N. PAVIMENTOS		R.ELETRICA
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD	
SITUACAO	ESQUINA	
TOPOGRAFIA	PLANO	
TIPO		
CONSERVACAO		
ESTRUTURA		
PISO		
INST.ELETRICA		
INST.SANITARIA		
ACABAMENTO		
FORRO		
ISENTO IPTU	SIM	
INATIVO		
ENGLOBA IPTU		

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 45.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**450.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**11.08
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 8974.80 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

EM 29/10/02 LOTE VAGO. TRANSF. DE PROPRET. CONF. AUTORIZAÇÃO DA SUB-PROCURADORIA JURÍDICA. "RETONO AO MUNICÍPIO CONF. SOLICITAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DEVIDO ESTAR EM PROCESSO DE PERMUTA CONF. PROCESSO Nº. 2011002865, DATADO DE 258/03/2011"

IMOBILIÁRIA BOM NEGÓCIO
AV. FARID MIGUEL SAFATLE, 351, CENTRO, CATALÃO-GO.
Telefone: (64) 3441-2998 CNPJ: 03.868.511/0001-18

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, procedemos à avaliação do imóvel abaixo descrito:

- Um lote de terreno caracterizado como Lote 01 da Quadra 39 situado nesta cidade à Rua Ricardo Bueno, Bairro Ipanema com área total de 450m².
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Catalão (CCI: 16403).
- Valor da avaliação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Catalão, 29 de março de 2016.

Antonio Borges Costa
CRECI/F 7538
Corretor Responsável



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO (CCI: 16403)

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da avaliação, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, caracterizado como Lote 01, Quadra 39, situado à Rua Ricardo Bueno, Bairro Ipanema, nesta cidade, descrito abaixo:

Trata-se de 01(hum) lote de terreno urbano, medido 450m² de área total;

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões da área, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais).**

Catalão, 30 de março de 2016.

ELCIO PEREIRA DA COSTA
CRECI-16.655/GO

Silvio Imóveis
CRECI-F.783

Administração, Compra e Venda de Imóveis Rurais e Urbanos e Locação para temporada.
Av. Cristiano Aires nº 539 – Nossa Senhora de Fátima – Catalão – GO CEP: 75.709-280
Telefax: (64) 3442-8394
Av. Francelina Mendes Coelho nº 925 – Centro – Três Ranchos – GO. CEP: 75.720-000
Telefax: (64) 3475-1180

PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A quem possa interessar

SILVIO IMÓVEIS, representado pelo Corretor de Imóveis, Silvio Pereira Gomes, devidamente inscrito no CRECI – F-7.783-5° Região.

Usando como metodologia comparativa de mercado, levando em consideração a localização, utilização e o aproveitamento econômico, dos valores de demandas, ofertas e de vendas realizados até o presente momento, avalia "in loco" o Imóvel descrito a seguir:

► **Um Lote de Terras,** situado na Rua Ricardo Bueno, esquina com Av. Maria Marcelina, medindo 15,00 metros pela frente, 15,00 metros aos fundos, 30,00 metros pela lateral direita e igual medida pela lateral esquerda, perfazendo uma área de 450,00m2, designado pelo n°. 01 da Quadra 39 do Bairro Ipanema, na cidade de Catalão – Goiás, Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal sob n°. (CCI. 16.403).

Por um valor venal atual no preço de mercado de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Obs.: O valor atribuído para o referido imóvel pode variar a cada momento, dependendo das circunstancias e do interesse entre as partes.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos e direitos legais.

Catalão - Goiás, 29 de março de 2016.

SILVIO IMÓVEIS
CRECI -7.783

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel, para fins de permuta.

- Um lote de terreno situado à Av. Maria Marcelina esquina com a Rua Ricardo Bueno, designado como Lote nº 01 da Quadra 39 do Loteamento Ipanema, com área de 450,00m², cadastrado com CCI nº 16403, no departamento de Tributos Imobiliários na Prefeitura Municipal de Catalão, o imóvel avaliado no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

  Avaliação por metro quadrado em R$ **266,66** (trezentos e trinta e treis reais e trinta e treis centavos), de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de fevereiro de 2016.

Cléber Roberto Alves

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel, para fins de permuta.

- Um lote de terreno situado à Rua D, designado como Lote nº 05 da Quadra C do Loteamento Crac, com área de 196,35m², cadastrado com CCI nº 21025, no departamento de Tributos Imobiliários na Prefeitura Municipal de Catalão, o imóvel avaliado no valor de **R$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).**

  Avaliação por metro quadrado em R$ **400,00** (quatrocentos reais), de propriedade da Sra. **HILDA NUNES FRANCO NETO**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de fevereiro de 2016.

Cléber Roberto Alves

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel, para fins de permuta.

- Um lote de terreno situado à Av. Maria Marcelina esquina com a Rua Ricardo Bueno, designado como Lote nº 01 da Quadra 39 do Loteamento Ipanema, com área de 450,00m², cadastrado com CCI nº 16403, no departamento de Tributos Imobiliários na Prefeitura Municipal de Catalão, o imóvel avaliado no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

  Avaliação por metro quadrado em R$ **266,66** (trezentos e trinta e treis reais e trinta e treis centavos), de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de fevereiro de 2016.

Cléber Roberto Alves

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 231 de 27 de Março de 2013, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel, para fins de permuta.

- Um lote de terreno situado à Rua D, designado como Lote nº 05 da Quadra C do Loteamento Crac, com área de 196,35m², cadastrado com CCI nº 21025, no departamento de Tributos Imobiliários na Prefeitura Municipal de Catalão, o imóvel avaliado no valor de **R$ 78.540,00 (setenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)**.

  Avaliação por metro quadrado em R$ **400,00** (quatrocentos reais), de propriedade da Sra. **HILDA NUNES FRANCO NETO**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 22 de fevereiro de 2016.

Cléber Roberto Alves

Sebastião Coelho da Silva

Donizete de Freitas Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 16403

Distrito: CATALAO
Setor: IPANEMA I **Qd. Inscrição:** 00039 **Lt. Inscrição:** 0001 **Unid.:** 0 **Zona:** 0
Lograd.: RUA RICARDO BUENO **Nr.:** **Bairro:** IPANEMA
Complem.: **Quadra:** 39 **Lote:** 01
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	ESQUINA
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO
PAVIMENTAC
MEIO FIO
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 45.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Área do Lote:**450.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**11.08
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 8974.80 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

EM 29/10/02 LOTE VAGO. TRANSF. DE PROPRET. CONF. AUTORIZAÇÃO DA SUB-PROCURADORIA JURÍDICA. "RETONO AO MUNICÍPIO CONF. SOLICITAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DEVIDO ESTAR EM PROCESSO DE PERMUTA CONF. PROCESSO Nº. 2011002865, DATADO DE 258/03/2011"

266,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 21025

Distrito: CATALAO
Setor: CRAC **Qd. Inscrição:** 0000C **Lt. Inscrição:** 0005 **Unid.:** 0 **Zona:** 10
Lograd.: RUA D **Nr.:** **Bairro:** CRAC
Complem.: **Quadra:** 0000C **Lote:** 0005
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: HILDA NUNES FRANCO NETO **CPF/CNPJ:**909.941.911-20
Bairro: SAO FRANCISCO **Logra:** RUA DONA CELINA RODRRIGUES DE
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 370 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES		*SERVIÇOS DO LOGRADOURO*
PATRIMONIO	PARTICULAR	PAVIMENTAC
UTILIZACAO	PROPRIA	IL.PUBLICA
OCUPACAO	VAGO	MEIO FIO
DO USO	RESIDENCIAL	R.TELEFONE
N. PAVIMENTOS		R.AGUA
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD	ARBORIZACA
SITUACAO	UMA FRENTE	C.LIXO
TOPOGRAFIA	PLANO	R.ELETRICA
TIPO	ISOLADA	LIMPEZA PU
CONSERVACAO	EXCELENTE	
ESTRUTURA	TIJOLO	
PISO	CHAO BATIDO	
INST.ELETRICA	EMBUTIDA	
INST.SANITARIA	MAIS DE UMA	
ACABAMENTO	EXCELENTE	
FORRO	SEM	
ISENTO IPTU	NAO	
INATIVO		
ENGLOBA IPTU		

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 33.70 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**196.35
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 196.35 **Valor M2:**9.50
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 1790.71 **Qtde de Unidade Lote:**0

OBSEVAÇÕES

R$ 400,00 . m²

Governo da Cidade Catalão PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA http://www.catalao.go.gov.br secomcatalao@gmail.com RUTH	**PROTOCOLO** : 2014012595 **Autuação:** 02/06/14 **Hora:** 16:39 **Interessado** : HILDA NUNES FRANCO NETO **C.G.C** :909.941.911-20 **Data Doc.:** **N. Documento** : **PROT. ORIGEM:-** **Valor** : R$ - **Assunto** :JURIDICO **Sub-Assunto** :OUTROS **Comentário** : **Loc. da Despesa:** PROCURADORIA JURIDICA

PROTOCOLO	: 2014012595	**Autuação:** 02/06/14	**Hora:** 16:39
Interessado	: HILDA NUNES FRANCO NETO		
C.G.C	: 909.941.911-20	**Fone:** (64) 8414-5465	
Endereço	: RUA TIMBIRAS, 19		**Bairro:** NOSSA SENHORA DE FA
N. Documento		**Data Doc.:**	**PROT. ORIGEM:**
Valor	: R$ -		
Assunto	: JURIDICO		
Sub-Assunto	: OUTROS		
Comentário	:		
Loc. da Despesa:	PROCURADORIA JURIDICA		

ILMO.SR.
DR. GEORDANO PARAGUASSU PEREIRA
DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CATALAO/GO
NESTA

Senhor Procurador,

Eu, Hilda Nunes Franco Neto, brasileira, do lar, casada com Teodoro José Nunes Neto, portadora da CI/RG nº 1585405-SSP/GO e do CPF nº 909.941.911-20, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Timbiras nº 19, Bairro Nossa Senhora de Fátima, telefones 84145465/81297809, sendo proprietária do lote de terreno nº 05 da Quadra C, do Loteamento do CRAC, com a área de 196,35 m2, lote esse arrematado em leilão judicial nesta Comarca, conforme Carta de Arrematação registrada no Cartório do Registro de Imóveis sob o nº R.11-10.862, conforme documento em anexo (01) , venho requerer permuta por outro lote desta Prefeitura pelos seguintes motivos:

a) O meu lote de nº 05 da Quadra C, que arrematei no leilão judicial desta Comarca, estava sendo utilizado pela Prefeitura como estacionamento da Casa de Velórios e Cemitério. Assim o mesmo foi cercado e colocado uma placa de vende-se, mas fui informada pelo Procurador do Município que o imóvel não pode ser vendido, motivo pelo qual já existe uma Lei nº 1.967 05 Fevereiro de 2002 que o referido lote foi desapropriado e que a Prefeitura de Catalão/GO fará a permuta por outro lote, conforme documento em anexo (02).

b) Na data de 25/03/2011 foi protocolado na Prefeitura Municipal de Catalão uma proposta de permuta, mas não obtive resposta do Poder Público conforme documento em anexo (03) assim peço novamente a permuta do meu lote pelo lote de nº 01 da Quadra 39, do Loteamento Ipanema I que pertence a Prefeitura Municipal de Catalão e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sendo o mesmo cadastrado na Prefeitura no CCI nº 16403 e que foi doado irregularmente em Dezembro de 2012 conforme documento em anexo (04) sendo que o mesmo encontra-se vago e não possui edificação e que este mesmo lote já tinha sido pleiteado no requerimento anterior.

Aguardo que o Sr. Procurador me atenda, pois preciso do meu lote e quero colaborar com minha Cidade. Por isso aceito a permuta na forma como estou propondo.

Catalão 02/06/2014.

Hilda Nunes Franco Neto

Hilda Nunes Franco Neto

Verificacao: 6d72b6fbb5069dd16e1242e3327313c Solicitante: 3052 Data: 2010-08-24 à 13:53:07

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 725590/2010

COMARCA DE CATALAO

FORUM - AVENIDA [illegible] CEP - 75701-900 TEL.: 3906-0500 - FAX : 3906-0500

3A CIVEL - 1 PROC.PUB.REG.PUB. E AMB. - 1 ANO

EMITIDO : 4[illegible]

CARTA DE ARREMATAÇÃO

PROCESSO R015P142

PROTOCOLO NUMR: 108818-12.1995.8.09.0029 (9501088189)

AUTOS NUMR. : 2099
NATUREZA : EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE : A UNIAO
EXECUTADO : FRIGORIFICO DE CATALAO LTDA E OUTROS
JUIZ(A) : MARCUS VINICIUS AYRES BARRETO (JUIZ 1)

Arrematante : HILDA NUNES FRANCO NETO, brasileira, casada com TEODORO JOSÉ NUNES NETO, do lar, portadora do RG 1585405SSP/GO e CPF nr. 909.941.911-20, residentes e domiciliados á Rua Timbiras, nr. 19, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.
Relação Peças que integram a presente carta :
Certidão da Dívida Ativá fls. 03/04; Auto de Arrematação e Depósito de fls. 20/21; Mandado de Registro de Penhora de fls. 37 e verso; Avaliação de fls.115/117; Certidão do Imóvel de fls.149 e 150/151; Auto de Arrematação de fls. 183 e 190 e Decisão de fls. 198/201.
Bem(ns) Penhorado(s):
A) 01 LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, rua D, lado par, distante 13,00m da rua Pilar, designado sob o nr.05, da quadra C, do Loteamento do CRAC com a área de 196,35m2 e tendo as seguintes medidas e confrontações:Pela frente mede 11,00m e confronta com a rua D;Pela linha dos fundos mede 15,00m e confronta com o Lote 21 pelo lado direito mede 22,70m e confronta com o lote 03,e pelo lado esquerdo mede 13,00m e confronta com o lote 19, havido em partilha no inventário do Espólio de leovil Evangelista da Fonseca , julgado nesta comarca aos 26.05.89, com trânsito em julgado, conforme formal de partilha registrado sob o nr. R.4-10.862, fls.235 do Livro 2-AG aos 30.08.90. Terreno situado em rua asfaltada, local atualmente funciona parte do estacionamento da Casa de Velório.



continua documento...

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito NARCUS VINICIUS AYRES BARRETO (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE CATALAO, ESTADO DE GOIAS.

Faz saber que por este Juizo processaram os termos do processo supra citado, cuja causa seguiu seus tramites legais,com a citaöão da parte devedora e posterior penhora do(s) bem(ns), que avaliado(s) foi (foram) levado(s) a venda judicial, oportunidade em que houve a alienaöão, na forma do respectivo auto de arremataöão. E para titulo e conservaöão dos direitos do(s) arrematante(s), foi determinada a expediöão desta carta, composta das peöas relacionadas, que seguem adiante por fotocopia(s), devidamente autenticada(s).

CATALAO, 24 de agosto de 2010

DJ -

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário

LOTE 05 - QUADRA C - CRAC

CERTIFICO QUE ESTE TITULO FOI PROTOCOLADO no Livro 1-E sob nº 108.131. Apresentado em 29 de setembro de 2010. Registrado no Livro 2-AG de Registro Geral, fl. 235vº sob nº R.11-10.862 de ordem.
Catalão(GO), 29 de setembro de 2010.

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
CATALÃO - GO
CNPJ: 02.713.006/0001-31 - Tabelião: Mauro Sylvio Netto
A. Paulina Fonseca Paschoal, 1780 - Centro - Catalão - GO - Fone: (64) 3441-2121
E-mail: msnetto@veto.com.br
AUTENTICAÇÃO
Cópia para os devidos efeitos que a apresentado. confere com o documento original art.2º) (Decreto-Lei nº 2.148/40,
Dou fé. Catalão-GO, 13 de julho de 2015.
Selo digital: 01101504091135106403166
Em testemunho da verdade.
Fabiana Paranhos Netto - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - AG

regime de comunhão parcial de bens. Dou fé.

Av.6- 10.862. Catalão, 03 de agosto de 1.994. Por Sentença de 19/05/92, do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, foi decretado o DIVÓRCIO do casal João Alfredo da Fonseca e Vaneli Ferreira Leão, em conversão à Separação Judicial Consensual do casal. Dou fé. —

Av.7- 10.862. Catalão, 03 de agosto de 1.994. Conforme Termo de Casamento nº 2.086, lavrado às fls. 210 do Livro B-49 do C.R.Civil local, o Sr. João Alfredo da Fonseca, casou-se com Fabíola Safatle Mori, sob o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, aos 17/09/92, passando a mesma a assinar: FABÍOLA SAFATLE MORI FONSECA. Dou fé.

Canc. - Av.10

R.8-10.862. Catalão, 30 de dezembro de 1.996. Nos termos do Mandado de Execução Fiscal, datado de 05/12/96, extraido dos Autos nº 2.724/96, pela Escrivania do 2º do Cível e Anexos local, assinado pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Epaminondas Miranda da Rocha e Auto de Penhora, datado de 17/12/96, Ação promovida pela Fazenda Pública Estadual contra o Frigorífico de Catalão Ltda., procedo ao registro da penhora do imóvel da Mat. e R.4 retro, de propriedade de João Alfredo da Fonseca, para assegurar o pagamento da importância de R$28.276,07 (13-05-96), devida à exequente. O referido é verdade e dou fé.

Canc. - Av.10

R.9-10.862. Catalão, 21 de dezembro de 1998. (Protocolo nº 56.542, Livro 1-B). Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 19/11/98, extraído dos autos nº 9501088189 - Execução Fiscal (referente também aos processos nºs. 9501088162, 9501088170, 9501088197 e 9501088146), pela Escrivania do 2º do Cível e Anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Epaminondas Miranda da Rocha e Auto de Arresto e Depósito, datado de 02/06/97, ação promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra FRIGORIFICO DE CATALÃO LTDA., CGC/MF nº 37.860.079/0001-30, com sede na Fazenda Córrego do Almoço, neste município; e/ou HAROLDO ROCHA DE MESQUITA, brasileiro, CI nº 284.077-Go., CPF nº 058.133.871-53, casado com Helena Lúcia Rezende Mesquita, residente e domiciliado nesta cidade; e/ou JOÃO ALFREDO DA FONSECA, já qualificado, procedo ao registro da penhora do imóvel da matrícula e R.4 retro, de propriedade de João Alfredo da Fonseca, para assegurar o pagamento da importância de R$10.954,52 (03/05/95), devida ao exequente. O referido é verdade e dou fé.

Av.10-10.862. Catalão, 29 de setembro de 2010. (Protocolo nº 108.130 - Livro 1-E). Conforme Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, datado de 24.08.2010, extraído dos Autos nº 2.099/95 e 2.724/96 (Processos nºs 9501088189 e 9600919160), de Execução Fiscal, pela 2ª Escrivania Cível e Anexos local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, ficam canceladas as penhoras constantes dos Registros R.8 e R.9 acima. Dou fé.

R.11-10.862. Catalão, 29 de setembro de 2010. (Protocolo nº 108.131 - Livro 1-E). Nos termos da Carta de Arrematação datada de 24.08.2010, extraída dos Autos nº 2.099 - Protocolo nº 108818-12.1995.8.09.0029 (9501088189), de Execução Fiscal, pela 2ª Escrivania Cível e Anexos local, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Marcus Vinícius Ayres Barreto, o imóvel da Matrícula e R.4 retro, foi arrematado por HILDA NUNES FRANCO NETO, brasileira, do lar, CI nº 1.585.405-GO, CPF nº 909.941.911-20, casada com Teodoro José Nunes Neto, residente e domiciliada nesta cidade, no valor de R$13.001,00 (treze mil e um reais). O ITBI no valor de R$260,02, foi recolhido na CEF - Agências Lotéricas nºs 0805592-3 e 0810657-9, em 24.06.2010 e 29.09.2010, conforme recibos e DUAMs nºs 1651931 e 1663368.

CERTIDÃO: Certifico que, de acordo com o Art. 19, Parágrafo 1 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, o último ato praticado na Matrícula nº 10.862, folha 235 do Livro nº 2-AG de Registro Geral, foi o R.11 acima.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão, 13 de julho de 2015.

O F I C I A L

EMOLUMENTOS:::::R$ 44,80
TAXA JUDICIÁRIA:R$ 11,07
TOTAL:::::::::::R$ 55,87

Karina

MAURO SYLVIO NETTO - FABIANA PARANHOS NETTO - Escrevente Sub-Oficial - CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TAB. 1º DE NOTAS - Catalão - GO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101504091135106403166
Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI Nº 1.967, de 05 de fevereiro de 2002.
Autógrafo de Lei nº2071 de 09 de janeiro de 2002.

"Autoriza desapropriação judicial ou amigável, e/ou permuta de bem imóvel que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, e/ou permutar por outros imóveis disponíveis pertencentes a esta municipalidade , os imóveis urbanos (terrenos) situados no Loteamento do "CRAC", desta cidade, lotes designados pelos nºs 03, 05, 18, 20 e 21, da Quadra "C", e o lote 16 da Quadra "B", do mesmo Loteamento, pertencentes a particulares.

Art. 2° - Os imóveis a serem desapropriados destinam-se a construção de um estacionamento público ao lado do Cemitério Municipal desta cidade.

Art. 3° - Para realizar a aquisição, quer amigável ou judicialmente, o Poder Executivo designará uma Comissão composta de 03 (três) pessoas para realizar a devida avaliação, que aceita pelas partes, proceder-se-á a aquisição amigável ou a permuta.

Art.4° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2002.

Silvano Batista da Silva
Presidente

Enival Mamede Leão
1° secretário

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 05.02.2002

Aráb Elias Junior
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 121, de 19 de dezembro de 2016, de autoria do Prefeito Municipal, "***Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de solucionar antigo problema de acesso a lote particular devido à construção de obra pública municipal na Rua D e dá outras providências.***"

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Este projeto de lei visa autorizar a permuta de lotes de terreno entre o Município de Catalão e o particular, de forma a indenizar o particular por ter sofrido desapropriação indireta em razão de realização de obra pública.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo autorizar o Município a permutar imóveis com cidadão que foi prejudicado por realização de obra pública.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I e VIII, art. 120, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com o art. 93, c, c/c Art. 98, IV, *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em consonância com o Arts. 5º, inciso XXIV e art. 30, I, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e com outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Ademais, a proposição em análise enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 8º, I e VIII da Lei Orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 121/2016.

Catalão (GO), 21 de dezembro de 2016.

Vereador **Silvano Batista da Silva**
Relator

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Vereador **Valmir Pires Rosa**
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.

Vereador **Gilmar Antônio Neto**
Vogal